



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Morais s/n - fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 – DISPENSA Nº 005/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o a CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁPE, com sede na Praça Rodolfo de Morais, s/n Centro, em Gravatá - PE, CNPJ Nº 08140071/0001-00, representada por seu Presidente, Sr. Leonardo José as Silva, Brasileiro, casado, agente político em exercício, portador do CPF Nº 030.174.934-58, residente e domiciliado em Gravatá - PE., denominado neste ato de CONTRATANTE, e a empresa IMEDIANET-INFORMAÇÕES E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA,, inscrita no CNPJ/MF nº13.262.463/0001-73, estabelecida na RUA VISCONDE DE INHAUMA, Nº435, SALA 101, MAURICIO DE NASSAU, CARUARU-PE, doravante de denominada CONTRATADA, por seu representante, o Sr. JOSÉ FERNANDO QUEIROS DE OLIVEIRA, PORTADOR DO CPF Nº 173.653.334-74, resolvem, de comum acordo, realizar o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº 010/2025, Processo nº 008/2025, Dispensa nº 005/2025, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Onde se lê:

“A contratação de empresa para prestação de serviços de conversão de dados, implantação, atualização e manutenção de software, do sistema de contabilidade pública, aplicado ao setor público, destinados ao controle financeiro, orçamentário e tesouraria, disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Gravatá, atendendo ao Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.”

Leia-se:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE, DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, APLICADO AO SETOR PÚBLICO, DESTINADOS AO CONTROLE FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO E TESOURARIA.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 010/2025, que são ratificadas em todos os seus termos. E por estarem justos e acordados, firmam o presente Apostilamento (Lei 14.133/21 (art. 137, §1º)), em 02 vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Morais s/n - fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

Gravatá/PE, 01 de outubro de 2025.

Leonardo José as Silva

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Documento assinado digitalmente



JOSE FERNANDO QUEIROZ DE OLIVEIRA

Data: 02/10/2025 08:57:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ FERNANDO QUEIROS DE OLIVEIRA

Diretor

IMEDIANET-INFORMAÇÕES E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA